



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: 6074001/2017  
Data: 10/10/17 fls: 136/27  
Rubrica: 50088 10-6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTAO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL RIO GRANDE DO SUL, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **ARMANDO CORRÊA FONSECA JUNIOR**, Subsecretário Executivo, inscrito no CPF sob nº 021.612.377-13, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, com endereço na Avenida Independência, 993, Centro, Porto Alegre/RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA**, portador da identidade nº 062.33.0055 IFP/RJ e do CPF no 825.745.107-04, tem entre si justo e avencado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterac.45es constantes no Decreto no 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº 08/001/295/2017  
Data: 10/01/17 fls. 136/138  
Rubrica: 5002810-6

43.710 de 06/08/2012, o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017 — COMPLEXO ESTADUAL DOS LAGOS: HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH, HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO**, conforme autorizado no Processo Administrativo n° E-08/001/295/2017, especificado sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **17/07/2020 a 16/01/2021**, nos termos dos despachos acostados ao processo n° E-08/001/295/2017, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço ou ainda, em data anterior, quando da conclusão do procedimento ordinário regular para contratação do mesmo objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente prorrogação está condicionada à conclusão dos processos de seleção pública (**E08/001/627/2019** e **E08/001/626/2019**), respectivamente, os editais n° 008/2019 - Gestão e Operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Roberto Chabo e **009/2019** - Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, e assinatura dos novos contratos de gestão para a operacionalização individualizada de cada unidade hospitalar.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – A presente prorrogação contratual resta condicionada à manutenção da idoneidade da entidade contratada, vinculada aos autos do processo judicial n° 40291726220188240900, bem como pela manutenção do reconhecimento da idoneidade da contratada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, pela Subsecretaria de Controladoria Geral da SES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, é de **R\$ 48.960.000,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais)**, sendo de **R\$ 8.160.000,00 (oito milhões, cento e sessenta mil reais)** o valor referente à parcela de custeio mensal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 2961** — Fundo Estadual de Saúde

**Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8341**

**Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01**

**Fonte Orçamentária: 100/122/225**

**Nota de Empenho: \_\_\_\_\_/2020**

#### **CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

#### **CLÁUSULA QUINTA— PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

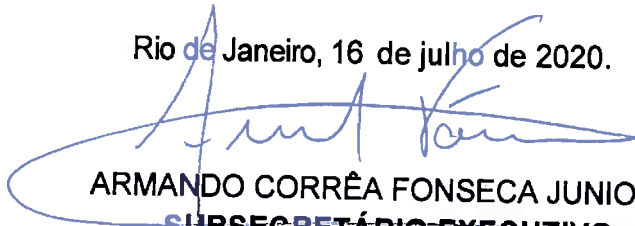


SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo: 6051003/295/2017  
Data: 10/01/17 fls: 136/130  
Rubrica: 5008510-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria Executiva

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2020.

  
ARMANDO CORRÊA FONSECA JUNIOR  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

  
GUSTAVO EMÍLIO ARCOS CAMPOS  
SUBSECRETÁRIO GERAL

  
SILVIO ANTONIO MOTA GUERRA  
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_